



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 019/2022

Montezuma/MG, 06 de outubro de 2022.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **PROJETO DE LEI Nº 019/2022**, que AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, **PROJETO DE LEI Nº 020/2022**, que ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2023 e **PROJETO DE LEI Nº 021/2022**, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 88, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ambos de autoria do executivo municipal, enviado a esta casa legislativa, foram amplamente discutidos e aprovados pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recobido
21/10/2022
Blondini



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 02/2022.

Altera a Lei Municipal nº. 88, de 12 de Novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Montezuma – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Montezuma, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 88, de 12 de Novembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Montezuma, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma - MG, 26 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	02/2022
APROVADO EM	04.10.2022
MESA DIRETORA	
Dona <i>[assinatura]</i> de <i>[assinatura]</i>	
<i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i>	
<i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i>	

IVAN VIEIRA DE PINHO
PREFEITO MUNICIPAL